



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0091/2022-SMS, Nº 0184/2022-SMS, Nº 0084/2022-SMS, Nº 0083/2022-SMS, Nº 0195/2022-SMS, Nº 0264/2022-SMS, Nº 0265/2022-SMS, Nº 0266/2022-SMS, Nº 0355/2022-SMS, Nº 0356/2022-SMS, Nº 0439/2022-SMS, Nº 0455/2022-SMS E Nº 0461/2022-SMS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO Nº 0091/2022-SMS, Nº 0184/2022-SMS, Nº 0084/2022-SMS, Nº 0083/2022-SMS, Nº 0195/2022-SMS, Nº 0264/2022-SMS, Nº 0265/2022-SMS, Nº 0266/2022-SMS, Nº 0355/2022-SMS, Nº 0356/2022-SMS, Nº 0439/2022-SMS, Nº 0455/2022-SMS E Nº 0461/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS EMPRESAS A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, , INOVA NUTRIÇÃO E PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executiva a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.929.561/0001-66, **MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o nº 07.032.320/0001-72, **INOVA NUTRIÇÃO E PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ sob o nº 43.001.464/0001-25, **ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o nº 02.626.340/0001-58, **SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.329.222/0001-76, **PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17. Acordam em apostilar os contratos **Nº 0091/2022-SMS, Nº 0184/2022-SMS, Nº 0084/2022-SMS, Nº 0083/2022-SMS, Nº 0195/2022-SMS, Nº 0264/2022-SMS, Nº 0265/2022-SMS, Nº 0266/2022-SMS, Nº 0355/2022-SMS, Nº 0356/2022-SMS, Nº 0439/2022-SMS, Nº**



0455/2022-SMS E N° 0461/2022-SMS decorrente do PE 205/2021-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que será incluída a seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA NO CONTRATO


0701.10.302.0073.2290.33903000.1500100200;
0701.10.302.0073.2290.33903000.1600000000;
0701.10.302.0073.2290.33909100.1500100200;
0701.10.306.0074.2317.33903000.1500100200;
0701.10.306.0074.2317.33903000.1600000000;
0701.10.306.0074.2317.33909100.1500100200;
0701.10.122.0500.2570.33909100.1500100200;

conforme o processo nº P230336/2022.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

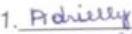
E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral - CE, 26 de Janeiro de 2023.




LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 079.396.303-69.

2. 

CPF: 022.520.34571

Visto: Assessoria Jurídica da SMS.

